



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 434/2000.
De 22 de setembro de 2000.

PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME NO DIA 22.09.00

Dispõe sobre inclusão na Lei Municipal nº 423/2000, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 e das outras providências;

Darci Jesus Romio, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 165, parágrafo 2º da "Constituição Federal",

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2001, o Fundo Municipal de Saneamento, com os seguintes projetos:

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.03 - Fundo Municipal de Saneamento

- Ampliação rede distribuição Água
- Ampliação capacitação reservação e extensão rede água
- Construção de rede coletora de esgoto

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 22 de setembro de 2000.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 435/2000.

De 22 de setembro de 2000.

PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR

DE COSTUME NO DIA 22.09.00

Dispõe sobre inclusão na Lei Municipal nº 343/1997, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o período de 1998 à 2001 e das outras providências;

Darci Jesus Romio, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a Lei do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2001 o Fundo Municipal de Saneamento, com os seguintes projetos:

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.03 - Fundo Municipal de Saneamento

- Ampliação rede distribuição Água	R\$ 15.000,00
- Ampliação capacitação reservação e extensão rede água	R\$ 990.000,00
- Construção de rede coletora de esgoto	R\$ 1.320.000,00

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 22 de setembro de 2000.

Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal